

**PUBLICADO**

Journal: O Bandeirante

Edição: 193105 PG: 05

Data: 28.03.06 a 1/1

Carvalho  
Rúbrica



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º735/ 2006**

**Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 154.828,03** (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e três centavos), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

<b>PROGRAMAS DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO ECONÔMICO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
1035.15.451.3502.1.005	4.4.90.51	PADEM	154.828,03
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>154.828,03</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do saldo do **Convênio PADEM**, celebrado entre o **Governo do Estado do Rio de Janeiro** através da **Secretaria de Estado de Integração Governamental** e o **Município de Cantagalo**, visando a transferência de recursos financeiros para execução, no âmbito do programa **PADEM**, que tem por finalidade a finalização das obras de drenagem e pavimentação na rua Sílvio Barreto Lima, no Bairro São José, 1º distrito do Município..

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2006.

  
**Joaquim Augusto Carvalho de Paula**  
**Prefeito Municipal**